

LEI N.º 0339/2007 DE 12/11/2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2006/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

PROGRAMA	Departamento de Saúde e Promoção Social
AÇÃO	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	Melhorias Sanitárias Domiciliares
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	17.512.0045.1.054
ELEMENTO	4490

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA	Departamento de Saúde e Promoção Social
AÇÃO	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	Melhorias Sanitárias Domiciliares
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	17.512.0045.1.054
ELEMENTO	4490

Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	Departamento de Saúde e Promoção Social
AÇÃO	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	Melhorias Sanitárias Domiciliares
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	17.512.0045.1.054
ELEMENTO	4490 (92)
VALOR R\$	10.000,00 (dez mil reais)
ELEMENTO	4490 (93)
VALOR R\$	100.000,00 (cem mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação através de convênio com o Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Saúde – FUNASA, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) e por meio de anulação de dotação conforme a seguir demonstrado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Departamento da Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Centro Administrativo Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0002.1.001	
ELEMENTO	4490 (08)	
VALOR R\$	10.000,00 (dez mil reais);	

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 12 de Novembro de 2007.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal